



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

300

- REQUERIMENTO Nº 179 /92 -

Senhor Presidente.

Requeiro, seja oficiado ao sr. Chefe do Executivo, solicitando informar a esta Casa os seguintes:

1. Quais são as áreas livres, áreas de uso Institucional e praças - de uso público, reservadas ao Município do Loteamento do Alphaville ?
2. O Projeto apresentado ao Município pela Construtora Alphaville é de Loteamento ou desmembramento ?
3. Ao tempo da aprovação do Loteamento, o Município exigiu a reserva de faixa "non aedificandi", destinada a equipamentos urbanos ?
4. Tanto no loteamento quanto no desmembramento, as modalidades não tinham que obedecer o Decreto-lei nº 58, de 10 de Dezembro de 1937 ?
5. No caso de desmembramento, quais são as áreas remanescentes ?
6. A sede das Sociedades: empresarial, Residencial um, dois e zero, estão construídas em áreas do Município ?
7. Em caso positivo, qual o dispositivo legal que lhes autorizou ?
8. Em que se fundamentam as Sociedades dos Residenciais um, dois e zero, para manterem Portaria, cerceando a liberdade de qualquer do povo de transitar pelas vias públicas ?

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 21 de julho de 1992.

Of. nº 277/92, de 22/07/92

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Tal solicitação prende-se ao fato da grande necessidade - que temos de adequarmos o loteamento do Alphaville à realidade de hoje, visando, impedir o estrangulamento do desenvolvimento do Município.